



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1842/05, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

Ratifica a assinatura de Termo de Compromisso com o Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura do Termo de Compromisso com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde, objetivando a realização da extensão de rede de água da localidade de Pitanga Alta.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal, além da parcela e obrigações constantes do Termo de Compromisso que é parte integrante da presente lei, participará com os serviços de máquinas, mão-de-obra, e assim como com materiais elétricos, hidráulicos e de construção que se fizerem necessários para a conclusão da rede de abastecimento de água.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - É parte integrante da presente lei a minuta do convênio.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**